



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 445 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980.

"Dispõe sobre área de expansão urbana"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar, -
aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica declarada Zona Urbana a área de
nominada "Colina dos Coqueirais" a
seguir descrita localizada no bairro do Ponunduva, fazenda Juru
vaúva, Município de Cajamar: começa pelo ponto 1 cravado no la-
do direito da rua 12 que pertence ao "Parque dos Bandeirantes",
segue por uma cerca divisando com o mesmo, com o RO58º30' SE e
D= 248,00 m2. até o ponto 2, deste segue para o lado direito -
com os rumos e distâncias: 2-3 RO 52º30' SW e D= 600,00 m., 3-4
RO 53º30' SW e D= 118,00 m., 4-5 RO 56º20' SW e D= 61,50 confron-
tando deste lado com o loteamento "Vale das Nascentes", segue -
agora com os seguintes rumos e distâncias 5-6 a direita com o -
RO 20º00 NE e D= 350,50 m., 6-7 a esquerda com o RO 5º30' NW e
D= 147,50., 7-8 a direita com o RO 78º05' SE e D= 65,00, 8-9 a
esquerda com o RO= 85º40' SE e D= 37,00 m., 9-10 a esquerda com
o RO 89º10' SE e D= 134,50 m., 10-11 a direita em curva com uma
D= 95,00 m., 11-12 a esquerda com o RO 77º00' NE e D= 51,50, -
12-13 a esquerda com o RO 13º50 NW e D= 74,50 m., 13-14 a direi-
ta com o RO 14º05' NE e D= 15,00 m., e finalmente 14-1 em curva
com D= 41,96, D= 38,80 m., D= 38,25 m. e D= 58,95 m., encerran-
do assim esta descrição.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução-
da presente lei, correrão por conta-
das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de novembro
de 1980.

MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costu
tume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo